



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
DISPENSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.445,03 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 52237054

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 40027673

CÂMARA MUNICIPAL DE APODÉ
PORTARIA

**PORTARIA N.º 044/2021-GP, DE 3 DE
AGOSTO DE 2021**



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador Primeiro Secretário da CMA - ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA - SSD.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor Vereador ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA - SSD, Primeiro Secretário da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Guamaré-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Jornada Potiguar de Educação Parlamentar, realizada pela Assembleia Legislativa do RN, por meio de sua escola, em parceria com a Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAM-RN), com a Associação Potiguar das Escolas do Legislativo (ASPEL), com apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL) e do INTERLEGIS.

Período do Afastamento: 6 de agosto de 2021

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 03 de agosto de 2021.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 44116472

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI PORTARIA

PORTARIA N.º 045/2021-GP, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador da CMA - JOSÉ ANDREAZO PEREIRA ALVES - PL.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor Vereador JOSÉ ANDREAZO PEREIRA ALVES - PL, Primeiro Secretário da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Guamaré-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Jornada Potiguar de Educação Parlamentar, realizada pela Assembleia Legislativa do RN, por meio de sua escola, em parceria com a Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAM-RN), com a Associação Potiguar das Escolas do Legislativo (ASPEL), com apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL) e do INTERLEGIS.

Período do Afastamento: 6 de agosto de 2021

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200**

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 03 de agosto de 2021.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 33181223

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
32/2021**

Partes: E&E SERVIÇOS EM GERAIS, CNPJ: 40.454.249/0001-91 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: E&E SERVIÇOS EM GERAIS, CNPJ: 40.454.249/0001-91. Endereço na Rua Mestre Silverio Barreto, 46, Mossoró/RN.

VALOR.....: previsão de R\$ 17.039,00 (dezessete mil e trinta e nove reais) total.

PRAZO.....: até 31 de dezembro de 2021

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

Itens.....:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Unit	Valor	total
1	Computador CPU Desktop Celeron, 4GB Ram, SSD 120GB	Unid	4,00	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00		
2	Impressora Elgin Pantum M6550NW	Unid	1,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00		
3	Tonner Elgin NT-PB211	Unid	2,00	R\$ 289,00	R\$ 579,00		
4	Mascara N95/PFF Modelo Único	Unid	30,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00		
5	Carimbo 3911	Unid	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00		
6	Impressora Epson LX-350	Unid	2,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3800,00		
7	Cartucho Tonner 105ª	Unid	3,00	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00		
8	Impressora Epson Ecotank M1120T	Unid	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		
9	Leitor Lazer 970 de Código de Barras	Unid	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00		
						TOTAL	R\$ 17.039,00

AREIA BRANCA - RN, 30 de julho de 2021.

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 18461670

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
32/2021**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da E&E SERVIÇOS EM GERAIS, CNPJ: 40.454.249/0001-91 referente à Aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 30 de julho de 2021.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 85078522

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

1º - Conceder férias a servidora MARIA MARLENE PINHEIRO, por 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 03/08/2021 a 03/09/2021.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º - Publique-se - Cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, de 30 julho de 2021

Publicado por: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA
Código Identificador: 36265748

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2021

"Concede Licença Maternidade para Servidora da Câmara Municipal, e estabelece outras providências".

O presidente da Câmara municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Araiana Ranna da Silva Ribeiro, Mat. 0000016, Assessora Parlamentar desta Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, Licença Maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando a partir de 16 de julho de 2021 até 16 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de julho de 2021.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de julho de 2021.

Francisco kerginaldo de Oliveira

Vereador - Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
Publicado por Francisco kerginaldo Oliveira
Código Identificador: 24505372

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA N° 016/2021

Dispõe sobre a nomeação da Assessora parlamentar, a Senhora Samara Janiele de Oliveira Alves.

O presidente da câmara municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Samara Janiele de Oliveira Alves, CPF: 054.049.994-38, para o Cargo de Assessora Parlamentar desta Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de julho de 2021.

Francisco kerginaldo de Oliveira

Vereador - Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 30382146

PORTARIA

PORTARIA N° 17/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL - da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do vento, sob a Presidência do Primeiro, os servidores: Vicente Junior Sebastião, Márcia Correia da Silva e Samara Janiele de Oliveira Alves, para desempenharem suas funções durante o Exercício de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento /RN, 16 de julho de 2021.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Francisco kerginaldo de Oliveira

Vereador - Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 31438586

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
PORTARIA

PORTARIA N° 099/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200**

DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAYCON JHONATTAN OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº 108.373.946-86, para ocupar o cargo de Assistente Político do Gabinete do Vereador Renato Saldanha de Souza, na forma do art. 2º, II, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 3 de agosto de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

Thales Rangel da Costa

Segundo-Secretário

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 13742882

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

TERMO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 013/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 012/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de cópias xerográficas, impressão colorida, encadernação e recargas de cartuchos e toners para impressoras em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: R S CAVALCANTE, CNPJ: 09.813.191/0001-85, sediada na Rua João Gomes de Oliveira, 147, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a necessidade da prestação dos serviços de cópias xerográficas, impressão colorida, encadernação e recargas de cartuchos e toners para impressoras cujos serviços têm a finalidade de auxiliar no funcionamento da Casa Legislativa para que os vereadores e seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral, tornando célere a resposta aos anseios da sociedade com qualidade e eficiência das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade.

As atividades administrativas precisam cotidianamente do uso de impressão, xerox, encadernação e recargas de toner e cartuchos, tais como memorandos, ofícios, editais, portarias, atos do legislativo, entre outros, necessários à execução dessas atividades.

Os serviços de recarga de toners e cartuchos além de serem mais econômicos são mais sustentáveis ao meio ambiente. É uma estratégia para proporcionar maior economia e rendimento aos processos de impressão. A opção pela recarga auxilia na colaboração com o meio ambiente, pois, na recarga, ele passa por um processo de reciclagem, sendo reutilizado por mais algum tempo. Isso evita a geração de toneladas de lixo urbano.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade. Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades de apoio administrativo.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica R S CAVALCANTE, CNPJ: 09.813.191/0001-85 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades desta Edilidade, nos

termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: R S CAVALCANTE, CNPJ: 09.813.191/0001-85, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) cuja avença vigerá até 31 de dezembro de 2021, conforme motivos expostos e de acordo com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 03 de agosto de 2021.

CLEYSON GOMES BEZERRA

Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 38371271

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO N° 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: R S CAVALCANTE, CNPJ: 09.813.191/0001-85, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) cujo acordo vigerá até 31 de dezembro de 2021 para a prestação dos serviços de cópias xerográficas, impressão colorida, encadernação e recargas de cartuchos e toners para impressoras em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. CLEYSON GOMES BEZERRA, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 03 de agosto de 2021.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 61486728

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA

PORTARIA Nº 113/2021 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CC-L7

PORTRARIA N. 113/2021 - CMCM

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, §2º, I, 02, C, C.3 e 23º, §10º, da Lei 1.661/2013 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. SAMARA DA LUZ SILVA, inscrita no CPF sob n. *0*.5*7.*7*-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CC-L7 desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 03 de agosto de 2021

KAO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Kao Cesar Carneiro
Código Identificador: 07616611



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 114/2021 - SECRETARIA DA
GUARDA LEGISLATIVA**

POR PORTARIA N. 114/2021 - CMCM

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13º, II, da Lei 1.661/2013 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JOSE CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob n. *6*.3*3.*9*-**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA DA GUARDA LEGISLATIVA desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 03 de agosto de 2021

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 65686272

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 115/2021 - DIRETOR DA
ESCOLA DO LEGISLATIVO**

POR PORTARIA N. 115/2021 - CMCM

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26º, §2º, I, a, da Lei 1.661/2013 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n. *1*.5*9.*8*-**, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO desta Casa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. JOANA D'ARC NOGUEIRA TAVEIRA, inscrita no CPF sob n. *0*.7*1.*9*-**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA desta Casa.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 03 de agosto de 2021

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 40172313

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

**PORTARIA 116/2021 - SECRETARIA DA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N. 116/2021 - CMCM

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12º da Lei 1.661/2013 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 03 de agosto de 2021

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 01542487

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 83077535

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Contratado (a): A C DE OLIVEIRA PINHEIRO & FILHO LTDA, CNPJ de nº 70.051.305/0017-75, com endereço a Praça Onofre José Soares, 209 - Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do prédio anexo desta casa legislativa.

Valor Global: R\$ 17.140,83 (Dezessete mil cento e quarenta reais e oitenta e três centavos).

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2021.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 85171015

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 29 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Unidades Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0201.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.018 de 22 de dezembro de 2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2021).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fontes: 10010000 - Recursos Ordinários

Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2021.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Pelo contratante

A C DE OLIVEIRA PINHEIRO & FILHO LTDA

CNPJ: 70.051.305/0017-75

Adriano Cesar de Oliveira Pinheiro

CPF: 722.615.444-72

Pela contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ATOS

ATO DA MESA N° 002/2021

Renova o prazo de substituição temporária do Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN previsto no Ato da Mesa nº 001/2021, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 11 do Regimento Interno e:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a concessão de licença temporária para tratamento de saúde ao Vereador Presidente RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, bem assim, a substituição pelo Vice-Presidente, Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra, na forma do Art. 14, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO ainda, a persistência da licença temporária para tratamento de saúde do Vereador Presidente RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, motivo pelo se dá a substituição;

Resolve;

Art. 1º - DEFERIR a licença temporária para tratamento de saúde ao Vereador Presidente RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, mantendo a CONVOCAÇÃO, para substituí-lo no respectivo período, o Vice-Presidente, Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra, na forma do Art. 14, do Regimento Interno.

Art. 2º - O Vice-Presidente passa a assumir todas as atribuições da Presidência previstas no Art. 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, enquanto perdurar o período de licença;

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

Art. 3º - A substituição interina da Presidência pelo Vice-Presidente será renovada pelo período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo, acaso o Vereador Presidente se encontre apto e requeira assumir suas atividades laborais;

Art. 4º - Esta norma entra em vigor na data de sua deliberação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cerro Corá/RN, 03 de agosto de 2021.

Ver. Álvaro Breno Araújo Bezerra

Vice-Presidente

Ver. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Primeiro Secretário

Ver. VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Segundo Secretário

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 48457222

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NONATO ELETRONICA EIRELI para a Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o Exercício de 2021, de Equipamentos de Sonorização (mesa de som, microfones) e acessórios para instalação, e uso nas atribuições da câmara municipal de Coronel Ezequiel/RN, durante sessões Ordinárias e Extraordinárias., no valor global de R\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 3 de agosto de 2021.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

Publicado por: Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 17250170

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LÍDER INFORMÁTICA para a Futura Aquisição Parcelada de acordo com a necessidade durante o Exercício de 2021, de Produtos e Suprimentos



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

de Informática Diversos, Cartuchos de tinta para impressora Multifuncional HP, Refil de tintas para impressoras tanque de tinta Epson, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme tabela abaixo., no valor global de R\$ 11.275,00 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 3 de agosto de 2021.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

Publicado por: Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 30440812

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA

**PORTARIA Nº 013/2021 DE 03 DE
AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Provisória de Licitação – CPL da Câmara Municipal do Coronel João Pessoa/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Comissão Provisória de Licitação – CPL, para realização de procedimento licitatório da Câmara Municipal do Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte.

INTEGRANTES DA COMISSÃO:

Pregoeiro: Francisco Fábio Magalhães Carvalho, matrícula nº 130.307-4;

Auxiliar: Fabielle Oliveira de Lima, matrícula nº 001/2021;

Auxiliar: Francisco Fernando de Carvalho, matrícula nº 130.404-6.

Art. 3º. Com o fim do procedimento licitatório, esta portaria será revogada automaticamente com o fim do processo licitatório.

Art. 4º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coronel João Pessoa /RN, 03 de Agosto de 2021.

JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa

Publicado por: FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA
Código Identificador: 68430517

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 34/2021 - CONCEDE DIÁRIA
AO FUNCIONÁRIO GLEISON ARAÚJO DE
BRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

Processo nº 136/2021

PORTRARIA Nº 34/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com última atualização realizada pela Emenda nº 02/2019, de 18/12/2019, com publicação no Diário da FECAMRN de 19/12/2019,

ITEP/RN, serem finalizadas (filigranar e plastificar), bem como ter acesso a material para dar continuidade a emissão das referidas cédulas, decorrente de Convênio firmado entre ITEP e FECAM/RN e Termo de Adesão da Câmara Municipal de Cruzeta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao funcionário abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Gleison Araújo de Brito

Função - Assessor Administrativo

Quantidade - 1 (uma)

Valor - R\$ 201,64 (duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos)

Destino - Natal - RN

Data de Afastamento: 04 e 05 de agosto de 2021

Hora de Saída: 05h do dia 04 de agosto de 2021

Hora de Chegada: 18h do dia 05 de agosto de 2021

Roteiro: Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP/RN, a Avenida Duque de Caxias, 80 - Ribeira, Natal/RN, para entrega de prontuários e das Cédulas de Identidades (1^a, 2^a e 3^a Vias e Idosos), que foram emitidas na Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para, conforme cronograma do

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 03 de agosto de 2021

Itan Lobo de Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 65442732

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2021 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ITAN LOBO DE MEDEIROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 139/2021

PORTARIA Nº 35/2021

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA,



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com última atualização realizada pela Emenda nº 02/2019, de 18/12/2019, com publicação no Diário da FECAMRN de 19/12/2019,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 03 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Itan Lobo de Medeiros

Função - Presidente

Quantidade - ½ (meia)

Valor - R\$ 210,63 (duzentos e dez reais e sessenta e três centavos)

Destino - Natal - RN

Data de Afastamento: 04 de agosto de 2021

Hora de Saída: 05h

Hora de Chegada: 19h

Roteiro: Sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, em Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hutson Neves Barbosa

Vice-Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 78080705

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

ATA

ATA DE DECISÃO DO PREGÃO 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2021

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, REGISTRO FOTOGRÁFICO DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS DA CASA, CRIAÇÃO DE ARTES PARA REDES SOCIAIS, ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE PODCASTS, VINHETAS E SPOT'S INSTITUCIONAIS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Sítio Eletrônico Oficial: www.cruzeta.rn.leg.br - 09/07/2021. Licitantes cadastrados neste processo: ADAILTON JOSE DO NASCIMENTO 03885898411 - CNPJ: 35.683.072/0001-65; ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403 - CNPJ: 12.542.009/0001-03; CABORE LOCACOES EIRELI - CNPJ: 22.484.608/0001-71. Às 11:00 horas do dia 03/08/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº de 30/12/1899, composta pelos servidores: - Pregoeiro; .. - Membro da equipe de apoio; - Membro da equipe de apoio.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200**

Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403 - Envelope sem representante: participação válida; CABORE LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; ADAILTON JOSE DO NASCIMENTO 03885898411 - Envelope sem representante: participação válida. Após a conclusão e divulgação desta etapa e analisados os elementos apresentados o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403 - Valor: R\$ 4.500,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações do Pregoeiro: Conforme solicitado pelo Pregoeiro no decorrer da sessão do presente Pregão Presencial, a empresa vencedora da etapa de lances ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403, apresentou a DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE de sua proposta, ficando comprovado por hora que a mesma tem plena condição de realizar o serviço solicitado pelo valor proposto em seu último lance verbal. Declaro também que a referida atendeu a todos os requisitos da fase de HABILITAÇÃO, ficando assim declarada como VENCEDORA da presente sessão. Fica aberto o prazo legal de 3 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste no diário oficial da FECAM, para apresentação de recursos por parte das licitantes que assim o desejar, cabendo-lhes o direito de questionar quaisquer fatos ocorridos, motivado por justificativa plausível. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO
Código Identificador: 02358251

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO**PORTARIA/RH nº. 104/2021**

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Athos Roberto da Silva Souza, Matrícula 1868, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se e****Cumpra-se**

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 03 de Agosto 2021.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 06814617



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 33614733

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 105/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Vera Lúcia dos Santos Souza, Matrícula 1869, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 03 de Agosto 2021.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 - Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Portaria nº 027/2021

Ielmo Marinho/RN, 03 de

agosto de 2021.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor IRANILDO SIRINO DA SILVA, para assumir o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara que se achava vago.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Publique-se e cumpra-se.

JANDUIS - RN, 03 de Agosto de 2021

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 75753468

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS DISPENSA

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira
Código Identificador: 13148158

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 019 2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de smartphone para uso dos vereadores de equipamento necessário às transmissões ao vivo das sessões plenárias (smartphone e tripé), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Janduís/RN, pelo valor de R\$

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J R GOMES DE MEDEIROS LTDA - ME, CNPJ: 28.369.949/0001-52, referente à Aquisição de smartphone para uso dos vereadores de equipamento necessário às transmissões ao vivo das sessões plenárias (smartphone e tripé), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Janduís/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente.

JANDUIS - RN, 03 de Agosto de 2021

JANDUIS - RN, 03 de Agosto de 2021

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vereador - Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 74731002

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS
EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
019 2021**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de smartphone para uso dos vereadores de equipamento necessário às transmissões ao vivo das sessões plenárias (smartphone e tripé), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Janduís/RN

Contratado.....: J R GOMES DE MEDEIROS LTDA - ME, CNPJ: 28.369.949/0001-52

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 02838348

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 019 2021

CONTRATO Nº.....: 20210015

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: J R GOMES DE MEDEIROS LTDA - ME, CNPJ: 28.369.949/0001-52

OBJETO.....: Aquisição de smartphone para uso dos vereadores de equipamento necessário às transmissões ao vivo das sessões plenárias (smartphone e tripé), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Janduís/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 1.880,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete, Japi/RN, 4 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA.....: 03 de Agosto de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Agosto de 2021

Rejane Ribeiro Florentino Cândido

Chefe de Gestão Financeira

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 58308512

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI
PORTARIA

PORTARIA Nº 16 DE 4 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-RN, no uso de suas atribuições legais definidas através do Decreto Legislativo nº 01/2015.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao senhor Josenildo Ferreira de Lima, ocupante da função de Presidente, 1/2 (meia) diária, para deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 04.08.2021, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do poder legislativo junto ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 04 de agosto de 2021.

Publicado por: Romildo Melo da Silva
Código Identificador: 41007434

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA

portaria 051/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN

TELFAX-(84) 3423.2207

PORTARIA Nº 051/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

Código Identificador: 85043431

SERVIDOR: HUDSON PEREIRA DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: Natal/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)

DATA: 04 de agosto de 2021.

Descrição do objetivo/serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de agosto de 2021, com o objetivo de finalizar o processo Carteiras de Identidades e pegar novas cédulas para continuar a emissão e renovação de Identidades, que se dar por meio do Convênio entre o Instituto Técnico de Perícia do RN/ITEP/RN, Federação das Câmaras Municipais-FECAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 03 de agosto de 2021

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN

TELFAZ-(84) 3423.2207

PORTARIA Nº 052/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

SERVIDORA: Julianny Rodrigues Marques

CARGO/FUNÇÃO: Assessora de Imprensa

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: Natal/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)

DATA: 04 de agosto de 2021.

Descrição do objetivo/serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de agosto de 2021, com o



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

objetivo de finalizar o processo Carteiras de Identidades e pegar novas cédulas para continuar a emissão e renovação de Identidades, que se dar por meio do Convênio entre o Instituto Técnico de Perícia do RN/ITEP/RN, Federação das Câmaras Municipais-FECAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 03 de agosto de 2021

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

Publicado por: Emanoel Renege Soares Batista
Código Identificador: 35604187

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº:
020800001**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO,
JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE:
(84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 020800001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 05/08/2021 a 05/08/2021

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA O VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ GILBERTO DA SILVA TER QUE SE DESLOCAR A CAPITAL DO ESTADO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA TRATAR DE ASSUNTOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 03 de agosto de 2021

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por: Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 15804085

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PORTARIA

**PORTARIA Nº 016/2021 DE 12 DE JULHO
DE 2021.**

PORTARIA Nº 016/2021.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislava;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a seguinte composição:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

Presidente: Francelangêlo Ralexon Tavares de Lima

Membros: Araruna Monteiro Camarão

Williane Ynoan Rodrigues da Silva

Art.2º - A equipe de apoio será composta pelos seguintes membros: Francelangêlo Ralexon Tavares de Lima e Araruna Monteiro Camarão.

Art. 2º - Os Trabalhos dos Servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 12 de julho de 2021.

Art.3º - Os Trabalhos dos Servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 12 de julho de 2021.

Laete Jácome de Oliveira

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65340512

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 015/2021 DE 12 DE JULHO
DE 2021.**

PORTRARIA Nº 015/2021.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legisla;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor comissionado Williane Ynoan Rodrigues da Silva para a função de Pregoeira deste Poder Legislativo.

Laete Jácome de Oliveira

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA
Código Identificador: 82784887

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

DISPENSA

Processo: 01082021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01082021

Objeto: Contratação de empresa especializada em divulgação constitucional para fazer divulgação nas redes sociais das sessões públicas, de acordo com cronograma da sessões da Câmara Municipal de José da Penha

Contratado: EVALDO APARECIDO SOARES - CNPJ: 26.398.282/0001-10, com o valor total de R\$ 4.000,00Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.
José da Penha/RN, 03/08/2021

Publicado por: CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 01060846



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2021

PORTRARIA Nº 019/2021 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 02/08/2021

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora WILLYANE LEITE FONTES ROCHA, 2 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reis), totalizando valor R\$ 900,00 (Novecentos Reais) para fazer face às despesas de locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Natal/RN a se realizar, no período de 03/08/2021 a 05/08/2021 para -Participar reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM/RN e para Tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal em Natal/RN, conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 16430087

Publicado por: CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 70872738

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2021



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

A SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art 1º - FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao Sr. Raul Reidner Costa Medeiros, Servidora da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de Natal/RN no dia 05 de agosto, para comparecer ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do RN (ITEP) na cidade de Natal/RN, com a finalidade de realizar a confirmação dos RGs que foram emitidos da sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

QUANTIDADE: 1/2 – Meia

DESTINO: Natal/RN

DATA: 05 de agosto de 2021

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal

Jucurutu/RN, 03 de agosto de 2021.

WILLAME LOPES DE ARAÚJO

Presidente da CMJ

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 25864163

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2021

A SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art 1º - FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, a Sra. Wygna Samara Pinheiro Lopes, Servidora da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de Natal/RN no dia 05 de agosto, para comparecer ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do RN (ITEP) na cidade de Natal/RN, com a finalidade de realizar a confirmação dos RGs que foram emitidos da sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

QUANTIDADE: 1/2 – Meia

DESTINO: Natal/RN

DATA: 05 de agosto de 2021

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

RESOLVE:

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor **JOSÉ SEGUNDO GUIMARÃES FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Digitador da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 03/08/2021 a 02/09/2021.

Jucurutu/RN, 03 de agosto de 2021.

Cientifique-se.

Publique-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

WILLAME LOPES DE ARAÚJO

Presidente da CMJ

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 81324521

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 31375701

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021, **em 03 de Agosto**
de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
16/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA VÁRIOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando requerimento formulado por Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova),

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

dispensável, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: C. & L. COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.386.046/0001-41

Valor: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)

Vencedor: JONATHAN FARIAS DE ANDRADE SANTOS
06652345463

CNPJ: 32.094.397/0001-14

Valor: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, PARA VÁRIOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

LAGOA NOVA, 30 de Julho de 2021

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Portaria nº 005/2021, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Licitação dispensável a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE, DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA VÁRIOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Vencedor: C. & L. COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.386.046/0001-41

Valor: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)

Vencedor: JONATHAN FARIAS DE ANDRADE SANTOS
06652345463

CNPJ: 32.094.397/0001-14

Valor: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)

Fundamentação Legal: EM CONSIDERAÇÃO AO REGRAMENTO LEGAL DE Nº 8.666/93, ART. 24, II

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 20453870

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
16/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Jamily Palhares Silveira Galvão

Presidente CPL



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 66733562

LAGOA NOVA, 3 de Agosto de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
20/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA - TRECHO NATAL/BRASÍLIA/NATAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 4, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Licitação dispensável, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

Valor: R\$ 9.804,0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA - TRECHO NATAL/BRASÍLIA/NATAL

Vencedor: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA - TRECHO NATAL/BRASÍLIA/NATAL.

CNPJ 10.477.835/0001-90

Valor: R\$ 9.804,05



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

Fundamentação Legal: EM CONSIDERAÇÃO A LEI FEDERAL 6.666/93

Lagoa Salgada, 30 de julho de 2021.

Jamily Palhares Silveira Galvão

Presidente CPL

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 43813523

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
PORTARIA

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado “assessor parlamentar” da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor **JORGE FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.404.804-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por: Ana Catarina da Silva Queiroz
Código Identificador: 78205827

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
PORTARIA

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão de “assessor parlamentar” da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor **MANOEL ANDRÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.994.304-82.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

Lagoa Salgada, 2 de agosto de 2021.

Presidente

ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por: Ana Catarina da Silva Queiroz
Código Identificador: 80821736

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
180601/2021 - publicação por incorreção

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 180601/2021, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada objetivando a realização do 62º Fórum de Agentes Públicos Municipais., pelo valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta/RN, Em 18 de Junho de 2021.

Comissão de Licitação

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 21060037

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 013/2021 EXONERAÇÃO
CHEFE DE INFORMÁTICA**

PORTARIA Nº 013/2021 EXONERAÇÃO CHEFE DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 013/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor SERGIO DIOGO VITAL DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº. 087.174.834-76, da função de CHEFE DE INFORMATIMÁTICA da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2021.

Gabinete do Presidente, Parazinho /RN, em, 03 de agosto de 2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

FLÁVIO DANTAS DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Publicado por: Flávio Dantas da Costa
Código Identificador: 25660050

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2021 - CMP

Dispõe sobre a nomeação do Sra. Thalia Avelino de Melo para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Unidade de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Patu (RN), 02 de agosto de 2021

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 63183113

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
PORTARIA

PUBLICAÇÃO 068 - 2021

PORTARIA N.º 028/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora THALIA AVELINO DE MELO, CPF: 114.373.204-90, RG: 003.554.468, para o cargo em Comissão de COORDENADORA DE UNIDADE DE PATRIMONIO, desta Câmara Municipal - (CCIII).

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário..... : Carla Danielle de Aquino.

CPF..... : 123.038.134 - 17

Matrícula..... : 64-1

Quantidade..... : Meia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

Valor R\$..... : 70,00 (Setenta Reais)

Destino..... : Natal/RN.

Assunto..... : tratar de assuntos relacionados ao programa de emissão de RG junto ao ITEP/RN.

Período..... : 03 de agosto de 2021.

Lotação..... : Secretaria da Câmara Municipal

Função..... : Assessora Administrativa

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 02 de agosto de 2021.

Brunno Érico Teodoro Ferreira

- PRESIDENTE -

Publicado por: Bruno Érico Teodoro Ferreira
Código Identificador: 56572318

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 010/2021

A Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor Marcio José Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 (uma) diária para que o mesmo possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para o município de Guamaré/RN, onde, em 06/08/2021, na sede da Câmara Municipal, participará do evento I JORNADA POTIGUAR DE EDUCAÇÃO PARLAMENTAR, promovido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme requerimento de diárias nº 010/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 03 de agosto de 2021.

Maria José de Freitas Oliveira

Chefe de Gabinete

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 62448286

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

AVISO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, torna público que a empresa ANDREZA KELE GOMES SOARES, CNPJ: 11.879.883/0001-78, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 001/2021 - CPL/CMVP, a qual tem como objetivo a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, com o valor de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Pureza/RN, Terça-Feira, 03 de agosto de 2021 (03/08/2021).

Katiana Rodrigues da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2021 - GP/CMVP

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes
Código Identificador: 46177157



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

PORTARIA

Portaria N° 021/2021

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI portador do CPF: 088.650.244-61, atuante como PREGOEIRO Oficial em Licitações na Modalidade de Pregão desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Mamede Filho, em 02 de agosto de 2021.

Romeika Cibely Soares da Mata

Vereadora-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
Pátria Soares de Mata
Código Identificador: 02867711

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

PORTARIA

Portaria N° 022/2021

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RODRIGO COSTA FERNANDES portador do CPF: 095.536.234-25, para atuar como PREGOEIRO Oficial em Licitações na Modalidade de Pregão desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Mamede Filho, em 02 de agosto de 2021.

Romeika Cibely Soares da Mata

Vereadora-Presidente

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200**

Publicado por: Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 22315330

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA

Portaria N° 023/2021

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor RODRIGO COSTA FERNANDES portador do CPF: 095.536.234-25 e a senhora ANA LUIZA DA COSTA SILVA portadora do CPF: 049.821.974-74, para compor a comissão de apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 008 de 19 de janeiro de 2021.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 02 de agosto de 2021.

Romeika Cibely Soares da Mata

Vereadora-Presidente

Publicado por: Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 61177553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
LEI

LEI MUNICIPAL N° 665/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 19, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 02/2009), c/c o artigo 31, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, finalmente, considerando que o Poder Executivo quedou-se inerte quanto a sanção do Projeto de Lei nº 006/2021 que dispõe da obrigatoriedade sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes e dá outras providências, devidamente aprovado na sessão ordinária realizada no dia **07/05/2021**, sendo posteriormente vetado pela Chefe do Executivo e rejeitado o referido Veto em sessão do dia **25/06/2021** sem que tenha havido manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis e, por consequência, incorrendo em sanção tácita conforme dispõe o Artigo 47, § 3º, da Lei Orgânica Municipal,

Declara PROMULGADA a Lei Municipal nº 665/2021, oriunda do Projeto de Lei nº 006/2021 de autoria do Vereador João Batista da Silva do seguinte teor:

LEI MUNICIPAL N° 665/2021,

São Vicente, 2
de agosto de 2021.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A SUA APLICAÇÃO E À MONITORAÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR AOS PORTADORES DE DIABETES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica determinado ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Vicente/RN, em caráter permanente, a distribuição gratuita, para os portadores de diabetes, os medicamentos necessários para o tratamento de sua condição e os materiais necessários a sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar.

§ 1º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, selecionará os medicamentos e materiais, com vistas a orientar sua aquisição, bem como publicará anualmente a relação dos mesmos com vistas a dar conhecimento aos interessados.

§ 2º - A seleção a que se refere o "caput" deverá ser revista anualmente ou sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos, tecnologias e produtos no mercado.

§ 3º - É condição para o recebimento dos medicamentos e materiais citados no "caput" estar inscrito em cadastro especial para diabéticos, em unidade de saúde do município de São Vicente/RN

Art. 2º - É assegurado ao diabético o direito de requerer, em caso de atraso na dispensação dos medicamentos e materiais citados no art. 1º, à autoridade sanitária, informações acerca desse fato.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde fica obrigado a ressarcir os gastos que o diabético comprovadamente houver efetuado com a aquisição dos medicamentos e materiais referidos, no caso da ausência do atendimento a que se refere esta Lei.

Art. 3º - Os pacientes de diabetes terão atendimento prioritário em postos de saúde, clínicas, hospitais,

laboratórios e similares situados no Município de São Vicente/RN, quando realizarem exames que necessitem de jejum, tais como coleta de sangue e ultrassonografia de abdômen

I - Os pacientes com Diabetes, para terem direito ao atendimento preferencial de que trata esta Lei, deverão comprovar sua condição mediante apresentação de laudo médico ou exame que ateste a patologia

II - O portador de Diabetes deverá, no ato da marcação do referido exame informar ao estabelecimento que possui a patologia

III - O atendimento prioritário aos diabéticos acontecerá da mesma forma como já ocorre com outros grupos prioritários como idosos, gestantes e deficientes.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Vicente, 2 de agosto de 2021.

Ver. José Jeovan Batista Soares

Presidente

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 46468277

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA BIÉNIO 2023/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente Vereador José Augusto de Morais Neto, convoca os senhores Vereadores e senhora Vereadora, para a Sessão Ordinária a ser realizada dia 06 de agosto às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal.

PAUTA:

Eleição de Presidente, Vice-presidente e 1º e 2º Secretários, para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2023/2024, nos termos do Regimento Interno, sobretudo, nos preceitos do §9º, do Art. 10 do RI.

DO REGISTRO DA CHAPA.

Junto à mesa Diretora ou à Diretoria Legislativa até o início da reunião destinada à eleição.

DA ELEIÇÃO

- A Eleição dos membros da Mesa far-se-á por votação nominal, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, exigida maioria absoluta dos votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, observadas as seguintes exigências e formalidades, de acordo com os termos do Art. 10, do Regimento Interno.

- No dia da Eleição, as chapas existentes farão suas inscrições legalmente, antes do início da sessão. (§1º, do Art. 10 do RI)

DA VOTAÇÃO

- A votação ocorrerá mediante chamada nominal dos Vereadores que pronunciará o nome da chapa de sua preferência, nos termos do §6º, do Art. 10 e caput do Art. 12, todos do Regimento Interno.

- Em caso de EMPATE, este resolverá em favor da chapa cujo candidato a Presidente seja o mais idoso, conforme preceitos do §1º, do Art. 11 do Regimento Interno.

Dê Ciência aos Senhores Vereadores e a Senhora Vereadora, publiquem no diário oficial adotado por este Poder Legislativo, site da Câmara e afixe no Quadro de Aviso deste Poder Legislativo.

Severiano Melo/RN, 03 de agosto de 2021.

José Augusto de Morais Neto

Presidente**Publicado por:** José Augusto de Morais Neto
Código Identificador: 43872874**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
PORTARIA****PORTARIA Nº021/2021 - CMU**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao vereador MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 04 de agosto de 2021, para ir a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Umarizal/RN, representando essa Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, CPF Nº049.052.744-27, para resarcimento de despesas decorrentes a despesa com hospedagem e alimentação de ida na cidade de Natal/RN, no dia 04 de agosto de 2021, para ir a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Umarizal/RN, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º- O valor que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal Nº673/2016.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIALPECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 03 de agosto de
2021.

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL -

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

Código Identificador: 05105278

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Rua Senator Georgino Azevedo, 100, Centro, Coronel Ezequiel/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.079.062/0001-26

Sistema Operacional, Financeiro e Contábil

PROCESSO: 14/2021

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o Exercício de 2021, de Equipamentos de Sonorização (mesa de som, microfones) e acessórios para instalação, e uso nas atribuições da câmara municipal de Coronel Ezequiel/RN, durante sessões Ordinárias e Extraordinárias.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RCGRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000014/2021

Dispensa de Licitação nº 12/2021

Credor: NONATO ELETRONICA EIRELI

CPF/CNPJ: 03.655.804/0001-43

Valor Final: R\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
	10000577	Painel de LED, Display digital em LED, controle remoto, Carregador Bivolt: 110V e 220V, suporte para montagem na parede, Funções: relógio, cronômetro e contagem regressiva, Números grandes: melhor visibilidade, Dígitos coloridos: azul e vermelho, Formato retangular, Cor: preto, Medidas Aproximadas 30x10cm.	UND	1
	20000578	Mesa de Som 16 Canais, Áudio com 16 canais com entradas XLR, Bluetooth e REC (gravação), Phantom power (alimentação 48V para micrófonos) e ganho/insert/mute/pré-escuta solo até 3 auxiliares, 16 canais: 12 canais mono com 4 canais Phantom, 02 canais estéreo e 02 canal auxiliares; Alimentação: 127/220V, garantia mínima 12 meses,	UND	1
	30000579	Microfone Sem Fio Duplo, frequência de 624.900MHz até 650.000MHz, frequência fixa determinada pelo fabricante, Fonte de energia bi-volt (110V - 220V) 12v, Sistema duplo, 2 antenas fixas, sendo uma para cada canal (A/B), alcance de vista Mínimo de 40 metros, podendo variar de acordo com o local, Alimentação Transmissor: 2 pilhas alcalinas tipo AA, Polaridade de Áudio: XLR: pino 1: Terra, pino 2: + fase, pino 3: - Neutro 1/4" TRS: Ponta: áudio/positivo, Adaptador: Terra, Vida útil das Pilhas: 6 a 8 horas em uso contínuo - Referência: Pilhas Alcalinas, garantia mínima 12 meses.	UND	1
	40000580	Microfone com Fio, Tipo: Microfone Gooseneck, Altura aproximadamente do microfone: 46 cm até 60 cm, Padrão polar: Direcional (cardióide), Resposta de frequência: 40Hz ~ 16KHz, Sensibilidade: -40dB (± 2dB), Impedância de saída: 200 Ohms, Tipo de captação: condensador, Alimentação: DC 3V ou Phantom Power 48V, garantia mínima 12 meses	UND	10
	50000581	Caixa de Som Ativa 12 polegadas, Potência Mínima RMS: 240W, MP3 Player com Controle Remoto; Pastas MP3 controladas por Controle; Bluetooth; Entrada USB/SD Card e RCA; 2 Conectores XLR; 2 Conectores P10; Speaker Out; Controle de Graves e Agudos; AC - 120V/240V, garantia mínima 12 meses.	UND	1
	60000582	Caixa de Som Passiva 12 polegadas, Potência Mínima RMS: 240W; AC - 120V/240V, garantia mínima 12 meses.	UND	1
	70000583	Multicabos Santo Ângelo 12 Vias/Metro	Metro	10
	80000584	Plug p2 Santo Ângelo	UND	1
	90000585	Plug RCA Santo Ângelo	UND	2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIALPECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

10	00000586	Plug Canon Painel Fêmea Santo Ângelo	UND	10
11	00000587	Plug Canon Macho Santo Ângelo	UND	20
12	00000588	Plug Canon Fêmea Santo Ângelo	UND	12
13	00000589	Cabo 2x2.5mm permak	Metro	60
14	00000590	Cabo x30 Santo Ângelo	Metro	10
15	00000591	Caneletas com adesivo 10x10mm branca	Metro	30
16	00000592	Espelho de tomada com furo, cor: branca	UND	10
17	00000593	Suporte de Parede Caixa Visão, Suporte de parede para caixa acústica indicado para caixas de 12" e 15", com até 45kg	UND	2
18	00000594	Role de Solda 500g Cast	KG	1
19	00000595	Plugs Speak-on Santo Ângelo	UND	2

Coronel Ezequiel/RN, 02 de agosto de 2021.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 53012686

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - ATOS



ATO DA MESA DIRETORA N.º 011/2021

O Vereador ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Apodi-RN, em concordância com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi-RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 43, incisos II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de prevenção da transmissão do COVID-19; com o avanço da vacinação melhorou a situação epidemiológica de Apodi-RN. Mas a Covid-19 continua circulando e precisamos continuar com os cuidados. Os protocolos e as limitações serão mantidos enquanto forem necessárias no âmbito do Poder Legislativo Apodiense:

RESOLVE:

Art. 1º - A abertura dos trabalhos Legislativos do SEGUNDO SEMESTRE DO BIÊNIO 2021/2022, da Câmara Municipal de Apodi-RN, terá inicio nesta quinta-feira dia 05 de agosto às 8h da manhã no Plenário Bevenuto José de Paiva no formato híbrido (presencial ou remoto)

Art. 2º - O Plenário, onde são realizadas as Sessões, vereadores e servidores escalados para dar apoio aos trabalhos, devem respeitar as medidas de segurança sanitária, como o uso de máscara facial e distanciamento mínimo de 1,5 metros, uso de álcool, na participação, seja virtual ou presencial, os Vereadores devem usar traje social.

Parágrafo Único. O acesso de visitantes fica restrito a 25 (vinte e cinco) pessoas no Plenário/Dependências durante as Sessões da Câmara Municipal de Apodi-RN, de conformidade com medidas de restrições ao enfrentamento a COVID-19 respeitando as medidas de segurança sanitária, como o uso de máscara facial e distanciamento mínimo de 1,5 metros, uso de álcool.

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moraes, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.camarapodi.rn.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200



Art. 3º - As Reuniões das Comissões do Poder Legislativo funcionarão no formato híbrido (presencial ou remoto).

Art. 4º - As transmissões serão através do site <https://camaraapodi.rn.gov.br> e das redes sociais da Câmara Municipal de Apodi.

Art. 5º - Este Ato estabelece medidas para a prevenção de transmissão da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Apodi-RN respeitando todas as medidas de segurança sanitária.

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua expedição e publicação por afixação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Apodi-RN, 2 de agosto de 2021.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - Presidente – MDB

MARCOS RAILTON DIOGNES DE ALMEIDA DIAS - Vice-Presidente - MDB

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA - 1º Secretário - SD

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA - 2º Secretário - PL

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
da Câmara Municipal de Apodi – Rio Grande do Norte,
de acordo com a Legislação em vigor, na data supra

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moraes, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.camaraapodi.rn.gov.br

Publicado por:

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Código Identificador: 20024136

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO ADITIVO N°. 001/2021

Referência: Contrato nº. 016/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, sediada à Praça Chico Otaviano, n.º 87, Bairro Centro, CNPJ n.º 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo senhor JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente, inscrita no CNPJ 08.393.126/0001-85, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CARLA CRISTINA RÉGO LEITE FERNANDES ME - CNPJ: 05.357.263/0001-76, docente denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O presente termo aditivo acresce ao valor do objeto contratual global em R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), gerando uma repercussão percentual de 25,00% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel – RN, aos 02 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Autoridade competente

CARLA CRISTINA RÉGO LEITE FERNANDES ME

Responsável

TESTEMUNHAS:

NOME:
MATRÍCULA:

NOME:
MATRÍCULA:

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefone: (84) 3383-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 57365283

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIALPECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Rua Senador Georgino Avelino, 100, Centro, Coronel Ezequiel/RN CEP: 59010000 CNPJ: 00.079.062/0001-08

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROCESSO: 15/2021

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Futura Aquisição Parcelada de acordo com a necessidade durante o Exercício de 2021, de Produtos e Suprimentos de Informática Diversos, Cartuchos de tinta para impressora Multifuncional HP, Refil de tintas para impressoras tanque de tinta Epson, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme tabela abaixo.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RCGRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000015/2021
Dispensa de Licitação nº 13/2021
Credor: LÍDER INFORMÁTICA
CPF/CNPJ: 13.687.269/0001-30
Valor Final: R\$ 11.275,00 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	10000504	Adaptador Usb wireless, Interface: USB 3.0, Segurança: Wireless: Suporte WEP 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Padrões Wireless: - IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, - IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: - 5GHz - 2.4GHz, Taxa de Sinal: 5 GHz - 11ac: até 867Mbps (dinâmico) - 11n: até 300Mbps (dinâmico) - 11a: até 54Mbps (dinâmico) 2.4 GHz - 11n: até 400Mbps (dinâmico) - 11g: até 54Mbps (dinâmico) - 11b: até 11Mbps (dinâmico) Sensibilidade de Recepção: 5GHz: - 11a 6Mbps - 91dBm - 11a 54Mbps: -76dBm - 11n HT20: -71dBm - 11n HT40: -70dBm - 11ac HT20: -68dBm - 11ac HT40: -64dBm - 11ac HT80: -62dBm 2.4GHz: - 11b 11Mbps: -86dBm - 11g 54Mbps: -73dBm - 11n HT20: -71dBm - 11n HT40: -70dBm, velocidade: até 300 Mbps, garantia mínima de 365 dias.	UND	3
2	20000388	CARTUCHO HP 950 PRETO	UND	6
3	30000195	CARTUCHO HP 951 AMARELO	UND	6
4	40000303	CARTUCHO HP 951 CIANO	UND	6
5	50000389	CARTUCHO HP 951 MAGENTA	UND	6
6	60000507	Pilha recarregável, tamanho pilha: paino, modelo: AAA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal mínima: 1000 mah, tensão nominal: 1,2 v, pacote com 4 unidades.	UND	10
7	70000429	REFIL DE TINTA BLACK T664 70 ML	UND	6
8	80000430	REFIL DE TINTA CYAN T664 70 ML	UND	6
9	90000431	REFIL DE TINTA MAGENTA T664 70 ML	UND	6
10	10000432	REFIL DE TINTA YELLOW T664 70 ML	UND	6
11	110000598	Filtro linha, tensão alimentação: 110/220 v, corrente máxima: 25 a, quantidade saída: 6 tomadas tripolares polarizadas, características adicionais: proteção de sobre tensão até 60 joules (10,1000μs), comprimento cabo: 3 m, normas técnicas: novo padrão nbr 14136 e nbr 13249, componentes: gabinete plástico, chave liga, desliga embutida	UND	3
12	120000597	Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-Break, tensão entrada: 115/230 vca, tensão saída: 115 vca, tipo estabilizador interno:	UND	1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIALPECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

		proteção de sobrecarga, potência saída: 1.200 w, características adicionais 1: 6 tomadas padrão ABNT		
13	00000598	Fonte alimentação, corrente alimentação: 4,7 a frequência: 50,60 hz, compatibilidade: padrão ATX, tensão alimentação: 115/230 vca, dimensões: (l x a x p): 15 x 8,6 x 14 cm, aplicação: microcomputador, conectores: 2 x sata, 6 x 4 pinos, 1 x ATX 12 v, 1 x ATX 24 p, potência real: 350 w	UND	3
14	00000599	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: com Óptico, tipo conector: USB, conectividade: com fio	UND	4
15	00000600	Teclado microcomputador, tipo: numérico, tipo conector: USB, conectividade: com fio	UND	4
16	00000601	Unidade disco, Hard Disk, tipo: rígido, capacidade: 1 TB, tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm, padrão: sata II, memória cache: 32 MB	UND	2
17	00000602	Unidade disco, tipo: disco SSD, Capacidade de armazenamento digital 480 GB, Interface do hardware SATA 6.0 Gb/s, Aparelhos compatíveis Desktop, Tipo de produto 2,5 polegadas, velocidade: 500 MB/S, padrão: sata 3 GB/S	UND	2
18	00000603	Cabo Extensor USB 3.0, Para Webcam Full Hd Ativo Blindado 10m	UND	3

Coronel Ezequiel/RN, 02 de agosto de 2021.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Galdino de Oliveira Filho

Código Identificador: 13657840

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RESOLUÇÃO



JOHÉ EDNALDO VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município, Regimento, Resolução 002/2017, bem como ainda com a Constituição Federal de 1988, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO N° 02/2021

Regulamenta o uso dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Marcelino Vieira, por parte dos Vereadores, Funcionários e para Representação Oficial e dá providências.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Os veículos oficiais da Câmara Municipal, próprios ou locados, somente poderão ser requisitados por Vereadores, Funcionários e para Representação Oficial, sendo sua utilização permitida exclusivamente no exercício de serviço público, desde que por motivo devidamente justificado.

§1º Os Vereadores poderão utilizar-se dos veículos oficiais fora da sede do município, em viagens intermunicipais e interestaduais, no exercício do serviço oficial ou atividades parlamentares e deverão respeitar o disposto no artigo 8º.

§2º Os funcionários poderão utilizar-se dos veículos oficiais fom da sede do município, em viagens intermunicipais e interestaduais, no exercício do serviço público, para atender as necessidades do Poder Legislativo ou na participação em cursos de capacitação e deverão respeitar o disposto no artigo 8º.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200



§3º O veículo em representação oficial será utilizado exclusivamente:

- I. pelo Presidente da Câmara Municipal;
- II. pelo Vereador que assumir a Presidência em exercício, nas hipóteses legais;
- III. Por vereador em eventos oficial, ou representando o presidente da Câmara, mediante designação deste.

Art. 2º É vedado o uso dos veículos oficiais:

- I. em roteiro/trajeto/itinerário diferente do constante da requisição preenchida, assinada e autorizada, salvo por motivo justificado ou força maior;
- II. no transporte e/ou distribuição de material estranho às atividades da Câmara Municipal;
- III. em qualquer atividade estranha ao serviço público.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS E CONDUTORES

Art. 3º São deveres dos Vereadores e Funcionários, usuários dos veículos oficiais, bem como dos motoristas, utilizá-los em estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:

- I. colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos aos veículos;
- II. não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;
- III. não utilizar o veículo para fins particulares;
- IV. obedecer aos horários e itinerários previstos na "Requisição do Veículo";
- V. não fumar no interior do veículo.

Art. 4º Cabe exclusivamente aos usuários dos veículos oficiais observarem as seguintes regras de conduta:

- I. colaborar com o planejamento dos serviços, requisitando o veículo, com a devida antecedência;

Palácio Afonso Vieira de Oliveira – CNPJ: 05.392.001/0001-93 – Travessa Rio Parnaíba, 111 Centro – CEP 59970-000

E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com - Fone: (84) 3583.2007

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200



- II. evitar a realização de atos que retirem a atenção do motorista ou a sua atuação dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- III. comunicar o Departamento de Administração sobre qualquer irregularidade cometida pelo motorista ou relacionada à manutenção ou preservação do veículo.

Art. 5º Aos motoristas cabe as seguintes obrigações funcionais:

- I. dirigir o veículo de acordo com as leis de trânsito, mantendo-se atualizados às novas regras e às formas de direção defensiva;
- II. operar conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas e as instruções sobre a sua manutenção;
- III. cumprir rigorosamente os itinerários previstos, comunicando as eventuais alterações necessárias;
- IV. apresentarem-se nos locais determinados com a necessária antecedência ao horário de início do transporte;
- V. comunicar por escrito o Departamento de Administração, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho, inclusive a prática de danos aos veículos por parte dos usuários;
- VI. não estacionar em locais proibidos;
- VII. não praticar atos ou manobras que possam comprometer a imagem da Câmara Municipal;
- VIII. não ingerir bebida alcoólica ou medicamentos de uso controlados, quando estiver em serviço;
- IX. Fica vedado a entrega de veículo a terceiro não autorizado a conduzir os veículos da Câmara Municipal;
- X. manter o veículo limpo interna e externamente;
- XI. verificar as condições técnicas do veículo, a validade dos equipamentos e acessórios obrigatórios e a documentação veicular antes dos transportes;
- XII. comunicar qualquer irregularidade com a Carteira Nacional de Habilitação ou a impossibilidade definitiva ou temporária de direção veicular;
- XIII. zelar pelo bom e fiel cumprimento das normas e ordens dos superiores;
- XIV. manter a discricão na companhia e em atos nos quais esteja;

Palácio Afonso Vieira de Oliveira - CNPJ: 08.392.001/0001-93 - Travessa Rio Parnaíba, 133 Centro - CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com - Fone: (84) 3583.2007

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200



XV. não sair dos limites do município sem a "Requisição do Veículo", devidamente autorizada;

XVI. Comprovado a culpa cabe ao motorista do veículo oficial, responsabilizar-se pelo pagamento das multas por infrações às normas de trânsito, aplicadas ao veículo por ele conduzido.

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 6º Para a utilização dos veículos oficiais em viagens intermunicipais e/ou interestaduais, será necessário:

I. solicitar a autorização por meio da "Requisição do Veículo", junto ao gabinete da presidência, com a devida antecedência;

II. o solicitante deverá preencher a requisição constando:

- a) município de destino;
- b) local visitado no destino;
- c) motivo da viagem;
- d) data da viagem;
- e) descrição da quilometragem do veículo;
- f) nome do motorista;
- g) cópia de CNH do motorista;
- h) nome e assinatura do solicitante;
- i) descrição de litros abastecidos.

III. devolver a requisição devidamente preenchida e assinada ao Departamento de Administração para autorização;

Art. 7 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira, 01 de junho de 2021.

**JOSE EDNALDO VIEIRA
PRESIDENTE**

Palácio Afonso Vieira de Oliveira – CNPJ: 08.392.001/0001-93 – Travessa Rio Pará, 111 Centro – CEP 59970-000

E-mail: camaracmarlisonviera@gmail.com - Fone: (84) 3583.2007

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200



MIGUEL FRANCINILDO DE AQUINO
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO BELARMINO FILHO
1º SECRETÁRIO

ANTONIO JUZELADNIO GALDINO FILHO
2º SECRETÁRIO

Palácio Alves Vicente de Oliveira - CNPJ: 08.392.001/0001-93 - Travessa Nho Pintos, 111 Centro - CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com - Fone: (84) 3583.2007

Publicado por:

JOSE EDNALDO VIEIRA

Código Identificador: 85157452

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ: 00.406.362/0001-99
CEP 59380-000 - Rua Viraldo Pessina da Anojo, 163 - Centro
Fone: (084) 3412-1567 - Telefax: (084) 3431-1748 - Cx. Postal: 63
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 038/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador João Gustavo C. Gomes Guimarães como Relator da Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social, unicamente com o propósito de relatar o Projeto de Lei n.º 033/2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 03 de agosto de 2021.

Vereador Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 68583643

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ: 01.406.362/0001-99
CEP 59380-000 - Rua Viraldo Pessina da Anojo, 183 - Centro
Fone: (084) 3412-1567 - Telefax: (084) 3431-3748 - Cx. Postal: 63
E-mail: camara.curraisnovos@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 039/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Sebastião Cabral de Lima como Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, unicamente com o propósito de relatar o Projeto de Lei n.º 051/2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 03 de agosto de 2021.

Vereador Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 06420617

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ: 01.400.362/0001-99
CEP 59380-000 - Rua Viraldo Pessina da Anojo, 183 - Centro
Fone: (084) 3412-1567 - Telefax: (084) 3431-1748 - Cx. Postal: 63
E-mail: camara.curraisnovos@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 040/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Givaldo Charles Dantas Simões como Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, unicamente com o propósito de relatar o Projeto de Lei n.º 054/2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 03 de agosto de 2021.

Vereador Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 01704111

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - EXTRATO

Câmara Municipal de Lajes

PC Marcelo Jansário Cabral, 54, CENTRO, Lajes/RN CEP: 59025003 CNPJ: 01.717.854/0001-04

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2021

Processo de Despesa: 48/2021

Processo de Licitação: 24/2021

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Lajes/RN

CPF/CNPJ do Contratado: 04.180.620/0001-00

Nome/Razão Social do Contratado: AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço do Contratado: Av. Interventor Mário Câmara, 4477, Cidade da Esperança, Natal/RN
CEP:59070600

Objeto da Despesa: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas.

Descrição do Item da Despesa:

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006255	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas.	Mês	5,00	2.500,0000	12.500,00
Total do contrato em R\$					12.500,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa N° 19/2021

Data do Termo: 03/08/2021

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Valor Global do Contrato: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato: 03/08/2021 à 31/12/2021

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Lajes Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Função: 01 - LEGISLATIVA Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA Programa: 0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Natureza: 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Lajes

Publicado por:

Francisco Gilmar Gomes

Código Identificador: 33654363

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Avenida Doutor Silviano Bezerra de Melo, 366 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camara@municipio.ln@yahoo.com.br
www.lagoanova.m.bn.gov.br

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 16/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2021

Modalidade:	Licitação dispensável	Data de abertura:	21/06/2021
Número/Ano:	16/2021	Data homologação:	
Data adjudicação:	30/07/2021	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:	Fechado	Registro de preços:	Não
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não

Objeto da licitação:

AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA VÁRIOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como prescreve dispositivos constantes da Lei nº 8.686/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento profundo pela Egreja Consistório Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação a(s) empresa(s) licitante(s) Vencedor(es) abaixo listado(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
C. & L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.386.046/0001-41	R\$ 1.250,00
JONATHAN FARIA DE ANDRADE SANTOS 06952349483	32.094.387/0001-14	R\$ 432,00
Total:		R\$ 1.682,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Averbação para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 30 de Julho de 2021

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 70353835

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Ax. Doutor Silviano Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 58.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camara.municipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.m.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2021

Modalidade:	Licitação dispensável	Data de abertura:	21/06/2021
Número/Ano:	18/2021	Data homologação:	02/08/2021
Data adjudicação:	30/07/2021	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:	Fechado		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
Registro de preço:	Não		
Objeto da licitação:	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA VÁRIOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN		

No termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo:

Licitante	CNPJ/CPP	Total do vencedor
C. & L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.386.046/0001-41	R\$ 1.250,00
JONATHAN FARIA DE ANDRADE SANTOS 06652345463	32.094.397/0001-14	R\$ 432,00
Total:		R\$ 1.682,00

C. & L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
187	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS Tamanho: MÉDIO (20X35CM).	un	10,0000	R\$ 35,0000	R\$ 350,00
188	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS Tamanho: PEQUENO (20X14CM).	un	30,0000	R\$ 30,0000	R\$ 900,00

Valor Total: R\$ 1.250,00

JONATHAN FARIA DE ANDRADE SANTOS 06652345463 - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
170	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS Tamanho: GRANDE (4,5CMX9CM).	un	8,0000	R\$ 54,0000	R\$ 432,00

Valor Total: R\$ 432,00

LAGOA NOVA, 2 de agosto de 2021

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 33065482

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
Rua Manoel Joaquim, 70 – centro – Cep: 59.790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 – FONE: (0xx84)3328-2323
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 064/2021 Gov. Dix-Sept Rosado, 03 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a suspensão de Sessão Ordinária no Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, da Lei Orgânica Municipal e/c o art. 39, II, a, do Regimento Interno da Casa.

a) Considerando o falecimento da jovem LAURENICE CARMEN LUCAS, ocorrido no dia 02/08/2021 de forma trágica e precoce, cujo velório e sepultamento ocorrerão no dia 03/08/2021;

b) Considerando a consternação geral da população, amigos e familiares, em especial de sua mãe e irmãos;

c) Considerando a filha, neta, irmã e amiga exemplar que foi durante toda a sua vida terrena;

d) Considerando o sentimento de profundo pesar desta Casa de Leis pelo ocorrido;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, do dia 03 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, em 03 de agosto de 2021.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 01272461

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

Riacho de Santana - RN, em 02 de agosto de 2021.

DESAPROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
RIACHO DE SANTANA, PREFEITURA
MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2012, DE
RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR.
DECLARA INELEGÍVEL O SR. RAIMUNDO
NONATOS DOS SANTOS, PELO PERÍODO
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, o dever constitucional da Câmara Municipal, quanto ao Controle Externo, consubstanciado no Art. 31 da Constituição Federal.

Considerando, o Art. 59 da Lei Orgânica do Município Riacho de Santana - RN.

Considerando, o Arts. 79, 105 e 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõe sobre a função de controle externo e o julgamento de contas do Município.

Considerando, que "A função de controle e fiscalização da Câmara sobre a conduta do Executivo tem caráter político-administrativo e se expressa em decretos legislativos e resoluções do plenário, alcançando unicamente os atos e agentes que a Constituição da República, em seus Art. 70 e 71, por simetria, e a lei orgânica municipal, de forma expressa, submetem à sua apreciação, fiscalização e julgamento. No nosso regime municipal, o controle político-administrativo da Câmara compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, através do julgamento das contas do prefeito de suas infrações político-administrativo sancionadas com cassação do mandato". (Hely Lopes Meirelles)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-83

Considerando, que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte opinou pela Desaprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2012.

Considerando, que o processo de julgamento realizado na Câmara Municipal foi inteiramente pautado no direito à ampla defesa, no contraditório e no devido processo legal, que foram amplamente utilizados pelo ex-gestor.

Considerando, as razões da defesa apresentadas no dia 22 de julho de 2021 e na sessão de julgamento no dia 02 de agosto de 2021.

Considerando, que na sessão de julgamento, inclusive, utilizou-se ex-gestor da defesa técnica de advogado.

Considerando, que a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal emitiu parecer técnico referente ao Procedimento de Julgamento de Contas.

Considerando, que a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Câmara Municipal, em extenso e detalhado parecer manifestou-se no sentido de opinar pela desaprovação das contas do Exercício Financeiro de 2021.

Considerando, o amplo debate no plenário desta Casa legislativa, em que estes honrados e imparciais vereadores no exercício de seu mandato popular, analisaram, ponderaram e julgaram as referidas contas.

Considerando, que 6 vereadores Desta Casa Legislativa votaram pela desaprovação das contas e 3 votaram pela aprovação, corroborando assim com já citado parecer do TCE/RN.

Considerando, com base em todo o exposto, que a edilidade, no uso de seu dever constitucional desaprovou as contas prestadas pelo ex-prefeito do Município de Riacho de Santana - RN, referente ao exercício financeiro de 2012, tendo em vista os atos de gestão ilegal, de natureza grave, de desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, que acarretaram vícios materiais insanáveis às referidas contas.

Considerando, que "após a votação na forma regimental consubstanciará a deliberação concernente às do prefeito em decreto legislativo, e às do presidente da Mesa em Resolução." (Hely Lopes Meirelles)

Considerando, que compete à Mesa Diretora a redação dos Decretos Legislativos, conforme se observa do Art. 79, § 1º, e, do Regimento Interno.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIALPECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03

Considerando, o Art. 14, §9º e Art. 37, §4º da Constituição Federal.

Considerando, o Art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64/90.

Considerando, portanto, todo o exposto a Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, faz saber que o Plenário aprova e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – A Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN, **DESAPROVA** as contas do Município, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - RN, referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do ex-gestor Raimundo Nonato dos Santos.

Art. 2º – No prazo de quinze dias de sua vigência, a Presidência da Câmara Municipal encaminhará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana – RN, em 02 de agosto de 2021

Elenilson Ferreira Fontes
Presidente

Luis Cavalcante Pereira
Vice-Presidente

Tobias Vinicius dos Santos Fontes
1º Secretário

Francisco Ygo Gledson da Costa
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 001 /2021

Dispõe sobre a concessão de diárias de despesas de locomoção de Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Jardim de Angicos-RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber em conformidade ao disposto nos artigos 20, 29 e 57 da Lei Orgânica Municipal e c/c artigo 12, XV e 105, I do Regimento Interno da Edilidade, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão, pagamento e prestações de contas das diárias à Servidores e Vereadores da Câmara de Vereadores de Jardim de Angicos, obedecerão às disposições desta Resolução.

Art. 2º Fica instituída na Câmara Municipal de Jardim de Angicos a diária aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, quando se ausentarem do Município a serviço ou em representação oficial da Casa Legislativa, com a finalidade de custeio de despesas de viagens relativas à alimentação e estadia, além do transporte, nos seguintes casos:

I - Para reuniões, previamente marcadas com autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em nível municipal, estadual ou federal e/ou comparecimento em órgãos federais, estaduais e municipais, bem como em autarquias, empresas públicas, fundações públicas, sociedade de economia mista, federações e afins, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200



II - Para participação de encontros, seminários, cursos, congressos e afins, que venha a dar-lhes melhor conhecimento para perfeito desempenho do mandato ou, no caso do servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;

III - Para representar a Câmara Municipal em eventos, por delegação outorgada pela Presidência da Casa Legislativa.

Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Art. 3º Ficam concedidas diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem, temporariamente, na forma do artigo 2º, compreendendo os seguintes valores:

CARGO	INTERIOR DO ESTADO	CAPITAL	FORA DO ESTADO
Vereador/Presidente	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Vereador	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Servidores	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00

§1º - As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar as despesas com o deslocamento.

§2º - O Vereador e/ou Servidores farão jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos:

- Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- Quando o afastamento se realiza em cidade contigua a sede;
- No dia do retorno à sede.

§3º Considera-se como pernoite, para fins desta resolução, a estadia em hotel, pousadas e afins, pelo período necessário do deslocamento para o Município de destino realizado no turno da noite.

§4º - As diárias serão pagas de uma só vez.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200



Art. 4º Os valores estabelecidos no art. 3º poderão ser reajustados na mesma data e percentuais concedidos na revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

Capítulo III DO PERÍODO DA CONCESSÃO

Art. 5º A concessão de diária será solicitada mediante requerimento por escrito à Mesa Diretora, conforme se trate de Servidores ou Vereadores, respectivamente.

§ 1º A autorização de que trata esse artigo é dispensada para o Presidente, que deverá após o retorno da viagem, apresentar ao setor competente o comprovante do seu afastamento, que será anexado ao processo administrativo de concessão de diária.

§ 2º Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de diárias após a realização do evento em que deu origem ao pedido.

§ 3º O pedido de liberação de diária deverá conter, obrigatoriamente:

- I - Nome do beneficiário;
- II - Cargo ou função que ocupa e a aprovação da Mesa Diretora e /ou do Presidente ad referendum da Mesa Diretora, quando for o caso;
- III - Descrição do serviço e motivo do deslocamento;
- IV - Dia e hora da partida e provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento, com o cálculo do número de diárias a serem liberadas e seu valor correspondente em reais.

Art. 6º As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez, porém a comprovação do deslocamento deverá ser anexada ao processo de concessão de diária.

Parágrafo único. Somente serão pagas diárias antecipadamente em relação à data da saída do servidor ou Vereador, se solicitadas ao Presidente ou à Mesa, conforme o caso, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Rua: José Inácio Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000
e-mail : camarajardimdeangicos2022@gmail.com
CNPJ: 08.470.890/0001-07

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200



Art. 7º As diárias serão calculadas por período de até 24 horas, contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.

Capítulo IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º Para fazer jus às diárias, os beneficiados deverão:

I - Apresentar Relatório circunstanciado da viagem, especificando os motivos do deslocamento e, se possível, o seu resultado;

II - Apresentar os comprovantes que atestem a representação nos eventos, palestras, seminários e visitas a autoridades, tais como ficha de inscrição, cópia de certificado, atestado de visita e/ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem;

III - apresentar os cartões de embarque (aéreo ou terrestre), as notas fiscais com o nome e o CPF do beneficiado, com a descrição dos serviços utilizados, caso exista e seja solicitado pelo setor competente da Câmara.

Parágrafo único. Caso não haja a entrega integral dos documentos enumerados nos incisos anteriores, o beneficiário estará sujeito ao não recebimento das diárias, e se já tenha recebido, poderá ser estornado tal valor no próximo pagamento do subsídio.

Art. 9º O relatório de viagem deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno na Câmara Municipal de Vereadores, sob pena de não aceitação do relatório e devolução dos valores recebidos a título de diárias, mediante lançamento automático de débito em folha de pagamento.

Art. 10º O vereador e/ou servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 4 (quatro) dias.

Rua: José Inácio Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000

e-mail : camarajardimdeangicos2022@gmail.com

CNPJ: 08.470.890/0001-07

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200



Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução ficam condicionadas a existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 03 de Agosto de 2021.

JOHÉ DE LIMA BARRETO
Vereador - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Genílio Vargas, 308, Centro, Santo Antônio/RN CEP: 59255-000
CNPJ: 08.539.819/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2021

PROCESSO DE DESPESA: 35/2021

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Santo Antônio/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 30.926.352/0001-33

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: SANDRO MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: RUA ROMUALDO GALVÃO, 2109 SALA 610, BLOCO ÚNICO, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59056165

OBJETO DA DESPESA: Contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento de redes sociais, criação de cards publicitários e produção e transmissão das sessões da Câmara Municipal.

DESCRÍÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de Gerenciamento de redes sociais, criação de cards publicitários e produção e transmissão das sessões da Câmara Municipal	MÊS	12	3.400,00	40.800,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 2/2021

DATA DO TERMO: 02/08/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)

VIGÉNCIA DO CONTRATO: 02/08/2021 À 02/08/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Santo Antônio; FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA; SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; AÇÃO: 2001 – Manutenção Atividade do Poder Legislativo; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10010000 - Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 – Santo Antônio,

Santo Antônio/RN, 02 de agosto de 2021.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Luiz Nogueira de Lima Júnior

P/ CONTRATADA: Sandro Marcelo André de Oliveira

Publicado por:

ALEXSANDRA COSTA CARVALHO

Código Identificador: 82545374

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 06.393.129/0001-45

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO LINDOLFO TBÓFILO - ME, inscrito no CNPJ nº 70.152.301/0001-16, objetivando a **contratação dos serviços de manutenção e reparos em eletrônicos e equipamentos de informática.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 03 de agosto de 2021.

José Edimilson de Carvalho
Presidente

Rua: Chico Otáviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefone: (84) 3333-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 60510101

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 06.393.129/0001-45

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Número do Processo Administrativo: 026/2021

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: contratação dos serviços de manutenção e reparos em eletroeletrônicos e equipamentos de informática.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa **FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO - ME**, inscrito no CNPJ nº 70.152.301/0001-16, objetivando a contratação dos serviços de manutenção e reparos em eletroeletrônicos e equipamentos de informática, com o valor total julgado de R\$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trinta reais).

São Miguel/RN, 03 de agosto de 2021.

Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO N°. 019/2021 – Ref.: Dispensa nº. 023/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor José Edimilson de Carvalho.

CONTRATADO: FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO – ME, inscrito no CNPJ nº 20.152.301/0001-16.

OBJETO: contratação dos serviços de manutenção e reparos em eletricitários e equipamentos de informática.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 15 - 1.1001.1.21.1.2.1.0.330039.

Prazo de vigência: 03 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022.

Valor total: R\$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trinta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
José Edimilson de Carvalho
Autenticidade competente

FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO – ME
Francisco Lindolfo Teófilo

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 72701546

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Az, Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3457-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021

Modalidade:	Licitação dispensável	Data de abertura:	03/08/2021
Número/Ano:	20/2021	Data homologação:	03/08/2021
Data adjudicação:	03/08/2021	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:	Fechado	Registro de preço:	Não
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA - TRECHO NATAL/BRASÍLIA/NATAL.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como prevê as disposições constantes da Lei nº 8.686/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento prestando pela Especial Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) licitante(s) Vencedor(es) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10.477.835/0001-90	R\$ 9.804,00
Total:		R\$ 9.804,00

Conforme Proposta de Preço apresentada pela(s) vencedor(es), a qual atingiu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 3 de Agosto de 2021

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 02708726

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camara.municipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.m.jag.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021

Modalidade:	Licitação dispensável	Data de abertura:	03/08/2021
Número/Ano:	20/2021	Data homologação:	03/08/2021
Data adjudicação:	03/08/2021	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:	Fechado		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
Registro de preço:	Não		

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA - TRECHO NATAL/BRASÍLIA/NATAL.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(a) abaixo:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10.477.835/0001-90	R\$ 9.804,05
Total:		R\$ 9.804,05

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
279	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS-Serviços de Reserva, Emissão, Remarcagem e Cancelamento De Passagens Aéreas Nacionais, ida e volta- Natal/Brasília/Natal no período 24 a 27 de Agosto de 2021.	un	5.0000	R\$ 1.960,8100	R\$ 9.804,05

Valor Total: R\$ 9.804,05

LAGOA NOVA, 3 de agosto de 2021

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 27221627

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 06.393.139/0001-45

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO LINDOLFO TBÓFILO - ME, inscrito no CNPJ nº 70.152.301/0001-16, objetivando a aquisição de suprimentos para aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

São Miguel/RN, 03 de agosto de 2021.

José Edimilson de Carvalho
Presidente

Rua: Chico Otáviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefone: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 57576130

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 06.391.129/0001-48

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Número do Processo Administrativo: 027/2021

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: aquisição de suprimentos para aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa **FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO - ME**, inscrito no CNPJ nº 70.152.301/0001-16, objetivando a aquisição de suprimentos para aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, com o valor total julgado de R\$ 7.024,00 (sete mil e vinte e quatro reais).

São Miguel/RN, 03 de agosto de 2021.

Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações

Rua: Chico Otáviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefone: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 43656506

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO N°. 028/2021 – Ref.: Dispensa nº. 024/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor José Edimilson de Carvalho.

CONTRATADO: FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO – ME, inscrito no CNPJ nº 20.152.301/0001-16.

OBJETO: aquisição de suprimentos para aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos.

As despesas serão consignadas às seguintes despesas orçamentárias: 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339000.

Prazo de vigência: 03 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022.

Valor total: R\$ 7.024,00 (sete mil e vinte e quatro reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

José Edimilson de Carvalho

Autoridade competente

FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO – ME
Francisco Lindolfo Teófilo

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 06365117

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1200

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patuá)
Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renenge Soares Batista (Jardim de Piranhas)
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.